



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

R. DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES - CENTRO
CEP 86310000 - NOVA FÁTIMA(PR)

C.N.P.J.: 75.828.418/0001-90
4335521122

DECRETO Nº 274/2023

Abertura de crédito adicional suplementar, originário do orçamento geral no

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA FÁTIMA e autorização contida na Lei Municipal nº 2370/2022, de 8 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO

05.001.12.361.29.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R\$40.000,00

00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salario Educação 40.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE

05.003.12.361.29.2042-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R\$31.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$40.000,00

00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salario Educação 40.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$31.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de Dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2023.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal